

Lei nº 353, de 2 de setembro de 1959.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Torna aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 896.600,00 (oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

121/8-02-4 - Despesas Diversas - Despesas de viagem, estada e condução	35.000,00
131/8-09-0 - Pessoal fixo - Serviços Diversos - Alug. família - item V	400,00
241/8-85-3 - Material de Consumo - Ferragens, Vassouras e outros	1.200,00
251/8-63-3 - Material de Consumo - Lubrificantes e outros	10.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas - Reforma do sistema de iluminação - item II	50.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável - Diaristas	500.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo - Gasolina, óleo, madeira, cimento, tijolos e outros	200.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso

97-
Am

de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 2 de setembro de 1959

Quilondino
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Osório A.
Secretário